

**Edital nº 059/2020,
de 29 de julho de 2020.**

*Seleção de Estudantes Bolsistas
para o Projeto de Residência Pedagógica.*

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), no uso de suas atribuições, **torna público** aos alunos dos cursos de Licenciaturas, denominados de subprojetos, o Edital para seleção de alunos bolsistas para atuar no Programa de Residência Pedagógica, conforme Edital nº 01/2020 – CAPES.

Art. 1º - O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º - Das vagas nos Subprojetos:

Há possibilidade de implementação de seis subprojetos. Para cada subprojeto serão disponibilizadas 8 bolsas, totalizando 48 bolsas.

Art. 3º - Do Local, Período e Horário das inscrições:

O período de inscrição será de 30 de Julho a 04 de Agosto de 2020, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08h às 20h

Art. 4º - Das atribuições do Bolsista:

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;



IV - Declarar que possui 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;

V - Firmar termo de compromisso.

VI - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire (Plataforma de Educação Básica), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

VIII - possuir conta corrente nominal (no nome do estudante);

IX - não possuir pendências financeiras com a Fundação UNIPLAC;

X - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, em 17 de agosto de 2020.

Art. 5º - Da Documentação no Ato da Inscrição:

No ato da inscrição, o aluno (a) deverá entregar, em envelope identificado, os seguintes documentos:

I - elaborar carta de apresentação, destacando seu interesse com o projeto;

II - uma foto 3x4 recente;

III - histórico Escolar de graduação atualizado;

IV - formulário de Inscrição ANEXO I, devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);

V - cópia do CPF;

VI - cópia do RG;

VII - possuir currículo Lattes na plataforma Freire, atualizado;

VIII - cópia do comprovante de endereço (com CEP);

IX - cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência;

X - cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

Art. 6º - Da Seleção dos Candidatos:

A seleção dos candidatos será realizada pelos docentes orientadores das áreas dos subprojetos, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa, obedecendo a seguinte etapa:

I - Análise da carta de justificativa, considerando as intenções do candidato com o projeto e o subprojeto do curso a que pertence, como também a apresentação de toda a documentação relacionada no Art. 5º, deste edital.

Art. 7º - Da Classificação dos Candidatos: Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I - menor tempo de atividade na Educação Básica;

II - menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

Art. 8º - Da Publicação do Resultado da Seleção

Os resultados serão publicados no site da UNIPLAC (<http://www.uniplaclages.edu.br/>), conforme o cronograma abaixo.

Inscrição dos candidatos 30/07 a 04/08/2020

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas 05/08/2020

Interposição de recursos 06/08/2020



Homologação e divulgação das inscrições 07/08/2020

Art. 9º - Das Disposições Gerais:

I - O prazo de validade da seleção será de até 18 meses, contado a partir da data do início das atividades, conforme descrito no Art. 8º.

II - O valor mensal relativo à bolsa Discente será depositado exclusivamente na conta corrente em nome do bolsista, conforme edital CAPES nº 01/2020.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do Programa e docentes orientadores das áreas dos subprojetos.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor da UNIPLAC



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Aluno: _____ Recebe alguma bolsa () Sim () Não SEXO: M () F ()

Curso: _____ Matrícula: _____

Endereço _____ Completo _____ (com _____ CEP): _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Banco: _____ N° de C/ Corrente: _____ N° Agência: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Carteira _____ de _____ Identidade: _____

DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () Foto;
- () Histórico escolar
- () CPF
- () RG
- () Comprovante de endereço (com CEP)
- () Comprovante de quitação das obrigações eleitorais
- () Comprovante de quitação das obrigações militares

ACEITE _____ DO _____ ALUNO(A)

Eu,aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL CAPES N° 01/2020 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA. Afirmo, também, que tenho disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais para a participação das atividades no programa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)